

## **PORTARIA Nº 1114, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048575/2010-22,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica S P V – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.087.309/0001-87, situada no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Juvenal Fernandes Basílio, 35 – Vila Dalva, CEP 37.950-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Sebastião do Paraíso e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Tomaz de Aquino, Itamogi, Monte Santo de Minas e Arceburgo no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**